



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel. (71) 3283-7264

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Regulamento sobre a concessão de créditos por publicação científica dos estudantes dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGE-UFBA.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer e disciplinar a atribuição de créditos de publicação científica nos cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa, RESOLVE:

Art. 1º A solicitação de créditos por publicação científica nos cursos de Mestrado e Doutorado deste Programa será requerida pelo estudante ao Colegiado do PPGE, até, pelo menos, três meses antes da data da defesa de dissertação ou tese.

Parágrafo único. Para fins de comprovação da publicação, o estudante deverá anexar ao requerimento a cópia do trabalho publicado com os dados bibliográficos completos ou, caso o artigo tenha sido aceito, mas ainda não publicado, o comprovante de aceite.

Art. 2º Para fins da solicitação supracitada, a publicação deve:

- I. ser no período em que o aluno estiver regularmente matriculado no Programa de Pós- Graduação;
- II. não ter mais que três autores.

Art. 3º O número de créditos atribuídos ocorrerá em função do tipo de publicação, atendendo aos seguintes critérios:

- I. para um artigo completo em periódico avaliado na área de Educação da CAPES como A1 ou A2, atribui-se quatro créditos;
- II. para um artigo completo em periódico avaliado na área de Educação da CAPES como B1 ou B2, atribui-se três créditos;
- III. para um artigo completo em periódico avaliado na área de Educação da CAPES como B3 ou B4, atribui-se dois créditos;
- IV. para um livro sobre tema convergente com a área de concentração do PPGE, atribui-se dois créditos;
- V. para um artigo completo em periódico avaliado na área de Educação da CAPES como B5, atribui-se um crédito;
- ~~VI. para um artigo completo publicado em anais de evento nacional ou internacional organizado por sociedade científica, atribui-se um crédito;~~



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Faculdade de Educação

Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. Reitor Miguel Calmon - Vale do Canela - 40110-100 - Salvador - Bahia - Brasil

Tel. (71) 3283-7264

VI - para um artigo completo ou resumo expandido publicado em anais de evento nacional ou internacional organizado por sociedade científica, atribui-se um crédito;

VII - para um capítulo de livro sobre tema convergente com a área de concentração do PPGE, atribui-se um crédito.

Parágrafo único. As publicações que não se enquadram nos tipos elencados no presente artigo não são elegíveis para atribuição de créditos.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º. Disposição transitória: A presente resolução deverá ser atualizada pelo Colegiado do PPGE em junho de 2018.

Aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação em 12 de junho de 2017.

Inciso VI do Art. 3º alteração aprovada em reunião do Colegiado do dia 09/09/2019.